PLC 05/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2025.

Altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica alterado o Mapa II da Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, passando a denominar-se **ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1 (ZCS 1)** a área atualmente classificada como **ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1)**, correspondente ao imóvel urbano matriculado sob nº **45.554** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, com área total de **8.559,51 m²**, situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** por uma linha seca de rumo NW 21°13'SE, medindo 96,00 metros; daí por uma linha seca de rumo 78°36'SE, medindo 17,80 metros, confrontam com a Rua Jupiá; **A SUDESTE:** por uma linha seca de rumo NW 21°13'SE, medindo 150,76 metros, confronta com o Jardim Itaipú, Rua Chopim e Rua Jurumirim, segue por uma linha medindo 50,16 metros, confronta com os lotes (39-A-REM)-1, (39-A-REM)-2, , (39-A-REM)-3 e , (39-A-REM)-4 ; **A SUDOESTE:** por uma linha seca de rumo SE 21°13'NW, medindo 223,33 metros, confronta com a Chácara nº 39; **A NOROESTE:** pelo levantamento do Córrego Pindauvinha.

Art. 2º Os dispositivos desta Lei passarão a integrar o mapa II, da Lei Complementar n° 34/2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.08.22 10:03:22 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 05/2025**, que altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A presente proposta decorre da necessidade de adequação urbanística e de planejamento, a fim de possibilitar a implantação do empreendimento da LEBI – Empreendimento Sevilha Ivaiporã SPE Ltda., já aprovado em audiência pública do Conselho do Plano Diretor, conforme Resolução nº 49/2025.

A alteração visa garantir um ambiente mais propício ao desenvolvimento econômico local, incentivando atividades de comércio e serviços, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e com o crescimento ordenado da cidade.

Dessa forma, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de viabilizar o adequado uso do imóvel e fomentar o desenvolvimento sustentável de Ivaiporã.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.08.22 10:03:37 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
45.554	1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
16/Novembro/2017
de de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMOVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº (39-A-REM)-REM (trinta e nove-a-remanescente)-(remanescente), com a área de 8.559,51 m² (oito mil, quinhentos e cinqüenta e nove metros e cinqüenta e um centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 21º13'SE, medindo 96,00 metros, daí por uma linha seca de rumo NW 78º36'SE, medindo 17,80 metros, confrontam com a **Rua Jupiá; A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 21º13'SE, medindo 150,26 metros, confronta com o **Jardim Itaipú, Rua Chopim e Rua Jurumirim,** segue por uma linha medindo 50,16 metros, confronta com os lotes nºs (39-A-REM)-1, (39-A-REM)-2, (39-A-REM)-3 e (39-A-REM)-4; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 21º13'NW, medindo 223,33 metros, confronta com a Chácara nº 39; **A NOROESTE:** Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha.
PROPRIETÁRIOS: ANTONIO CARLOS HOMENZUK, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº **4.286.540-0-SSP/PR,** CPF/MF nº **597.459.839-34,** residente à Avenida Brasil, nº 1.220, Ivaiporã, PR; e **EUGÊNIO HOMENZUK JUNIOR,** brasileiro, empresário, CI.RG nº **4.808.207-9-SSP/PR,** CPF/MF nº **646.311.509-63,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RUBIA EDINÉIA PRESA HOMENZUK,** brasileira, professora, CI.RG nº **7.051.200-9-SSP/PR,** CPF/MF nº **007.630.349-75,** residentes e domiciliados à Avenida Presidente Café Filho, nº 270, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 27.403, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 29 NOV. 2017

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
APSC.

CÓPIA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CRISTIANO GONCALVES - CPF/CNPJ: ***.316.959-** DATA: 05/06/2025 15:36:18 - VALOR: R$ 15,84

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã – Pr

RESOLUÇÃO Nº 48/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o Artigo 12 do Regimento Interno do Conselho, C O N V O C A Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de Julho de 2025, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizado nba Rua Rio Grande do Norte nº 1000, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Alteração de Zoneamento Residencial 1 para Zoneamento ZCS1, em local a ser implantado o empreendimento contido no Processo 4030/2025 da LEBI-EMPREEN DIMENTO SEVILHA IVAIPORÃ SPE LTDA;

Alteração de Zoneamento de Zr-3 para Área de Zeis no Distrito de Alto Porã, conforme Processo nº 4734/2025;

Anáiise de outros Processos no Conselho.

Ivaiporã, 14 de Julho de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: NOGÊNIO RIBEIRO — Matrícula: 20721271

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12/8/2025 — Assinatura:

Assinado digitalmente por: NOGÊNIO RIBEIRO 563.098.219-20

Data de afixação: 10/07/2025

Data de desafixação: 25/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA | A casa do apucaranense

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 157/2025

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

R E S O L V E :

Art. 1º Considerando a indicação do Vereador Guilherme Mercadante Livoti para preenchimento do cargo de provimento em comissão de secretário de gabinete de vereador (CC-CMS), da Estrutura do Grupo de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Apucarana, acatada pelo Presidente Danylo Fernando Acioli Machado. Faz-se a nomeação da Sra. THAILA FERREIRA DE ALMEIDA, a partir de 17 de julho de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 03/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 16 de julho de 2025.

15/07/2025 12:08:42 GUILHERME MERCADANTE LIVOTI 083.903.349-76

Câmara Municipal de Apucarana DANYLO FERNANDO ACIOLI Presidente

Guilherme Mercadante Livoti
Vereador Indicante

Danylo Acioli
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA NO ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO A QUEM INTERESSAR, QUE DIANTE DO CONTIDO NO PARECER JURÍDICO DIVERSO Nº 655/2025 DE 15/07/2025, A INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.490/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA), ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, FICA REVOGADA COM ARRIMO NO ARTIGO 71, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONSOANTE DECISÃO HOMOLOGADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA ABAIXO NOMINADO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 16 DE JULHO DE 2025.

Assinado digitalmente por: GUILHERME DE PAULA 048.365.079-01 16/07/2025 15:21:01

DIRETOR PRESIDENTE
GUILHERME DE PAULA

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã – Pr

RESOLUÇÃO Nº 48/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o Artigo 12 do Regimento Interno do Conselho, C O N V O C A Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de Julho de 2025, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizado nba Rua Rio Grande do Norte nº 1000, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Alteração de Zoneamento Residencial 1 para Zoneamento ZCS1, em local a ser implantado o empreendimento contido no Processo 4030/2025 da LEBI-EMPREENDIMENTO SEVILHA IVAIPORÃ SPE LTDA;

Alteração de Zoneamento de Zr-3 para Área de Zeis no Distrito de Alto Porã, conforme Processo nº 4734/2025;

Análise de outros Processos no Conselho.

Ivaiporã, 14 de Julho de 2025

ANTONIO BURATO
Presidente

---

sala, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, cozinha, quintal de serviço [illegible]

II - LOTE DE TERRAS nº 04-A (quatro)-a, da quadra "B" com a área de 642,10 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e dez centímetros quadrados), do Conjunto Habitacional denominado "VILA RESIDENCIAL DE IVAIPORÃ" situado no perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Com a Rua Maria da Fé, medindo 47,90 metros; **FUNDOS:** Com o Lote nº 04-REM, medindo 49,70 metros; **LADO DIREITO:** Com a Rua Lavras, medindo 2,22 metros; **LADO ESQUERDO:** Com a Gleba "G" de Furnas Centrais Elétricas S.A, medindo 41,70 metros.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro imobiliário, contados a partir da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, conforme Art. 18 da Lei nº 6.766 de 1979.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

LUIZ CARLOS OIL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.26/2025, decorrente de Concorrência nº 1/2025 do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA QUADRA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ – PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.059.264/0001-50, com endereço em São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí-PR, 86850000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANIZIO CESAR LINO SILVA, e a empresa **CARVALHO SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA, CIVIL E EVENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 31.561.462/0001-01, com sede no endereço AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 3096, 0, Centro, Zona 05 Maringá-PR neste ato representada por **KELLY JOSIANE CARVALHO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 007.450.089-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 56.287,37 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 40,01% com finalidade do ADITIVADO CONFORME LEI 14.133/2021 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rosário do Ivaí 15 de julho de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAI
CNPJ:80.059.264/0001-50

CONTRATADA
CARVALHO SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA, CIVIL E EVENTOS LTDA
CNPJ:315.614.620-00101

ANIZIO CESAR LINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY JOSIANE CARVALHO
RG:
CPF:007.450.089-92
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura do Município de São João do Ivaí
C. N.P.J nº. 75.741.355 /0001-30
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 115/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO **JEAN CARLOS POTERIKO DA SILVA.**

O Prefeito do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, Resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário público municipal **JEAN CARLOS POTERIKO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9******-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 05*******-46, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conscante o Regime Estatutário de Provimento Efetivo, Licença médica por 60 (sessenta) dias, a partir 31/07/2025. CID F10.2, Com base no Art. 83,I Lei 8/18/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ,
16 de Julho de 2025.

FABIO HIDEK MIURA:03514785902 — Assinado de forma digital por FABIO HIDEK MIURA:03514785902 Dados: 2025.07.16 15:17:08 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

Edição 10.056

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 49/2025

PROCESSO 4030/2025

LEBI – EMPREENDIMENTO SEVILHA IVAIPORÃ

Alteração de Zoneamento

Em Audiência Pública realizada na noite de ontem, 23/07/2025, as 19:00 hrs, conforme Resolução nº 48/2025, por unanimidade foi aprovada a alteração do Zoneamento ZR1 para Zoneamento ZCS1 no local onde será implantado o empreendimento contido neste Processo 4030/2025, bem como por unanimidade foi aprovado o Projeto de tal empreendimento, conforme Ata nº 198 deste Conselho.

Ivaiporã, 24 de Julho de 2025

JAIR ANTONIO BURATO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 060/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

O Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, Rildo Bernardes do Camargo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA, com fundamento no caput do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, contemplando a inexigibilidade de competição por se tratar da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, referente à contratação da Dupla Musical de Renome Nacional, "George Henrique e Rodrigo", para realização de show no dia 30 de Outubro de 2025, em comemoração aos 70 anos do Município de São Pedro do Ivaí, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), através da empresa Contratada: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 44.323.721/0001-08, situada na Rua T-46, nº 01, quadra R-16, Lote 13, casa 01, sala 03, Setor Oeste, no Município de Goiânia, Goiás – GO, CEP: 74.125-200.

São Pedro do Ivaí - PR, 21 de Julho de 2025

Rildo Bernardes do Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025, VINCULADO AO PROCESSO Nº 060/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ E A EMPRESA RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-63, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RILDO BERNARDES DE CAMARGO.

CONTRATADA: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.323.721/0001-08, neste ato representado pelo SÓCIO ADMINISTRADOR, GEORGE HENRIQUE GUADELUP DE CARVALHO.

OBJETO: Contratação da Dupla Musical de Renome Nacional, "George Henrique e Rodrigo", para realização de show no dia 30 de Outubro de 2025, em comemoração aos 70 anos do Município de São Pedro do Ivaí, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

VALOR E PAGAMENTO: O Contratante pagará em uma única parcela, até o dia 27 de outubro de 2025 aos artistas contratados, o VALOR TOTAL de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), pago com recurso livre através da RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, BANCO BTG PACTUAL (208); AG 0960, CONTA CORRENTE 845433-8.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, se assim convencionarem as partes, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 08.03 Divisão da Cultura 133220247.2.039009 Manutenção da Divisão de Cultura 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.33.00.00 Festividades e Homenagens.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO. O Contrato está sendo realizado de acordo com as normas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante INEXIGIBILIDADE, prevenzida no artigo 74, inc. art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul - Pr., para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento do Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2025. São Pedro do Ivaí – PR.

Prefeitura Municipal do Godoy Moreira
Estado do Paraná

Portaria nº 381/2025
Data: 24/07/2025

O Prefeito do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as legislações vigentes, dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Fiscais e o gestor para DISPENSA 015/2025, CONTRATO 070, 071, 072/2025, INEXIGIBILIDADE 033/2025, CONTRATO 073/2025, os servidores abaixo relacionados:

DISPENSA 015/2025
Secretário e Fiscal: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: SR. RUVALCO CARLOS – MATRÍCULA Nº 101.721.

Gestor Indicado: Manutenção do Departamento de Compras: Edimar Rodrigo Batista, matrícula nº 109.592.

INEXIGIBILIDADE 033/2025
Secretário e Fiscal: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: Sr. CONSTANTE CELINI GOBRINHO, matrícula 110.072.

Gestor Indicado: Manutenção do Departamento de Compras: Edimar Rodrigo Batista, matrícula nº 109.592.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de JULHO de 2025.

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO 4030/2026
LEBI – EMPREENDIMENTO SEVILHA IVAIPORÃ
Alteração de Zoneamento

Em Audiência Pública realizada na noite de ontem, 23/07/2026, as 19:00 hrs, conforme Resolução nº 48/2026, por unanimidade foi aprovada a alteração do Zoneamento ZR1 para Zoneamento ZCS1 no local onde será implantado o empreendimento contido neste Processo 4030/2026, bem como por unanimidade foi aprovado o Projeto de tal empreendimento, conforme Ata nº 198 deste Conselho.

Ivaiporã, 24 de Julho de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 50/2025
PROCESSO 4734/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Alteração de Zoneamento

Em Audiência Pública realizada na noite de ontem, 23/07/2025, as 19:00 hrs, conforme Resolução nº 48/2026, por unanimidade foi aprovada a alteração do Zoneamento ZR3 para Área de ZEIS no local onde será implantado projeto de unidades habitacionais de interesse social no Distrito de Alto Porã, conforme Coordenadas UTMX: 450123,30 m E – UTMY 7306341,01 m S.

Ivaiporã, 24 de Julho de 2025

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 51/2025
Processo 4663/2025
VALTER GERMANO
Desmembramento de Lotes

O Conselho Municipal do Plano Diretor DEFERE o pedido de Desmembramento de Lotes solicitado neste Processo 4663/2025, conforme Parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras na Pág. 20 e do Parecer favorável da Procuradoria Jurídica na Pág. 21 e da Lei 4.106 de 13/05/2026 de dispensa da doação de 15% da área a desmembrar.

Ivaiporã, 24 de Julho de 2025